J U S T I F I C A T I V A

Senhores Vereadores:

Apresentamos à elevada deliberação de Vossas Excelências a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 01/2022, possibilitando, mediante alvará de funcionamento especial, a realização de shows e apresentações artísticas em restaurantes, bares e afins, de quarta-feira a domingo, com horário limitado até as 03 três) horas da manhã.

No entendimento deste edil, a ampliação do horário proposto possibilitará melhores condições aos comerciantes.

Motivo pelo qual, conto com a aprovação dos nobres pares.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 01/2022

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

*"**Art. 11.** Observados os limites estabelecidos no artigo 3º desta lei, fica autorizada a realização de shows e apresentações artísticas em restaurantes, bares e afins localizados no município de Garça, mediante alvará de funcionamento especial, de quarta-feira a domingo, com horário limitado até as 03 (três) horas da manhã. (...)*

(...)

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente

ANTONIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR - PSDB

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCO DOS SANTOS:14121464885
Dados: 2022.03.16 13:29:49 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).